PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Denomina de Zulma Esmeralda da Silva, a Rua 18 do bairro Novo Paraíso III, neste Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- Fica denominada de ZULMA ESMERALDA DA SILVA a Rua 18, do bairro Novo Paraíso III, neste município.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Público municipal a colocar as placas de identificação na referida via pública, após a sua denominação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 09 de abril de 2024.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Vereador/MDB–

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024.

Prezados Vereadores,

Com profundo respeito e apreço, temos a honra de apresentar esta proposição para a nomeação da Rua 18 no bairro Novo Paraíso III, em nosso município.

Zulma Esmeralda da Silva, natural de Carmo do Paranaíba, foi criada no bairro Parque da Banheira. Esposa de João Ribeiro da Rocha (João Preto Ferreiro), com quem teve nove filhos.

Vale ressaltar o seu trabalho exemplar como lavadeira de famílias ilustres da nossa cidade, com sua dedicação inigualável.

A pessoa cujo nome hoje enalteceremos demonstrou uma nobreza de caráter exemplar, sempre pronta a estender a mão a quem mais necessitava, sem esperar nada em troca além do sorriso reconfortante daqueles que ajudou. Seu coração generoso foi uma fonte inesgotável de bondade, inspirando a todos ao seu redor a também se dedicarem ao serviço desinteressado ao próximo. Ao longo de sua jornada, esta pessoa tornou-se um verdadeiro símbolo de solidariedade e compaixão.

Por tudo isso, é com grande honra que prestamos esta Moção de Aplauso à pessoa cuja generosidade e bondade tocaram tantas vidas e deixaram um legado de amor e solidariedade que jamais será esquecido.

Cordialmente,

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Vereador/MDB–